MURAL PMX
ENTRADA 15/09/10 14
SAÍDA 04/10/10 17

LEI Nº 1356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	2009	Devolução de Recursos	
Elemento	33.20.93/4931	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União	R$ 42.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Setembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças